



República Federativa do Brasil

ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº1 DE 11 DE MAIO DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE
ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Umbuzeiro - PB.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

- I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;
- III - Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e
- IV - Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do **Programa Tempo de Aprender** no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, a serem distribuídas na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador que fez adesão ao Programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Sebastião do Umbuzeiro, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria GAB/PMSSU/GCPE nº 089, de 03 de maio de 2022.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou ensino superior em: pedagogia; letras ou matemática (completo ou em andamento);
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Umbuzeiro, com disponibilidade de carga horária;
- Demais professores da rede com Formação de Professores (nível médio) e formação em Pedagogia, Letras ou Matemática, com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática;
- Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia, Letras ou Matemática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

4.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

4.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.6. Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

4.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.9. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.10. Participar mensalmente da formação continuada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

4.11. Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

4.12. Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO.

5.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.3. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador	5 horas semanais	R\$ 150,00

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer entre os dias 12/05/2022 a 16/05/2022, das 12h às 17h.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com todos os dados solicitados.

b) Inserção dos documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais e cópias para fins comprobatórios, posteriormente.

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV - Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras ou Matemática, ou Histórico atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras ou Matemática;

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documentação exigida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

7.1. Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB.

7.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso a unidade escolar necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

7.3. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.4. A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado em letras ou matemática (concluído)	3 pontos
Regência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos
Regência em turmas de outros anos de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental.	1 ponto
Pedagogia ou licenciatura em letras ou matemática (incompleto)	2 pontos
Experiência no PMalfa com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	2 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB (<https://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>), por ordem de classificação.

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Sebastião do Umbuzeiro.

8.5. As turmas de atuação dos assistentes de alfabetização serão definidas conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

8.6. A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e no Quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. A escolha das turmas de atuação dos assistentes de alfabetização obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana, durante o mês.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente,

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer de São Sebastião do Umbuzeiro.

República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	11/05/2022
Período de inscrição	12 a 16/05/2022
Resultado preliminar	18/05/2022
Interposição de recurso, Modelo Anexo II	19/05/2022
Resultado final	20/05/2022
Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores.	A definir
Início das atividades	A definir

São Sebastião do Umbuzeiro, 11 de maio de 2022.

Cícero Romão da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I
EDITAL SME Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		Matricula:
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem. () Masc. ()
RG:	CPF:	
Endereço: (Rua, Número):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação (Licenciatura):
Portador de Necessidades especiais: Sim() Não () Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo;		
2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/____		
_____ Assinatura do(a) candidato(a):		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL 01/2022/SME
Nome:
_____ Assinatura do Técnico responsável pela inscrição:
Data: ____/____/____



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ANEXO II

EDITAL SME Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

